



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO N° 446/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **prioridade na celebração do Convênio com a APAE-RO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO DAS OSTRAS, para o repasse da verba prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras neste exercício de 2021, tendo em vista a iminência na paralisação dos atendimentos e dos serviços a partir do dia 01/08/2021.**

J U S T I F I C A T I V A S

Convém registrar que a APAE representa um papel único na sociedade, prestando serviços sociais na área de educação, saúde e a quem necessita, melhorando a condição de vida da pessoa com deficiência.

Destaca-se que são oferecidos atendimentos nas áreas de: *Estimulação precoce, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), inclusão no mundo do trabalho, oportunizando também aulas nas áreas de artes, educação física, projetos de músicas e de leitura, aulas de teatro, informática e psicomotricidade.*



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Assim, é incontroverso que se trata de uma sociedade filantrópica de extrema importância na qualidade de vida de uma pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas, pois proporciona a inclusão social através da reabilitação, do acesso ao conhecimento e qualificação para a inclusão no mundo do trabalho, fornecendo, ainda, aos alunos independência e autonomia.

Atualmente a APAE de Rio das Ostras atende 120 (cento e vinte) munícipes e, desde janeiro, encontra-se com uma fila de espera de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) pessoas. Entretanto, recentemente, chegou ao conhecimento deste vereador que, por dificuldades financeiras e ausência de Convênio com o Poder Executivo, os atendimentos da APAE serão paralisados a partir do dia 01/08/2021 e os funcionários da respectiva Instituição estarão de aviso prévio a partir de 01/07/2021.

Lado outro, é de conhecimento que há previsão orçamentária na L.O.A. deste ano de 2021, do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, rubrica específica para apoio e repasse a APAE, decorrentes das Emendas nº 003/2020 e nº. 022/2020.

Nesse sentido, espero o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que esta indicação além de ser aprovada, seja devidamente implementada na gestão pública com o propósito de assegurar as atividades da APAE de Rio das Ostras e, conseqüentemente, manter os serviços prestados aos cidadãos que dela necessitam.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Sala das Sessões, 22 de junho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador-Autor